PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1769 | 25/09/2026

Sumário

Executivo 2
Diversos 2
Extratos 7
Portarias 8
FIPAC 11
Extratos 11

Executivo

Diversos

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e, observando o §4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF de 04 de maio de 2000 - TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que no dia 29 de setembro de 2026, às 15h, será realizada Audiência Pública para Avaliação e Demonstração do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º Quadrimestre de 2026, junto à Comissão Interna ou Equivalente, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Avenida da Liberdade s/nº, Centro, com a finalidade do cumprimento aos referidos dispositivos legais, transmitida ao vivo através das redes sociais da Secretaria de Finanças e Orçamento, conjuntamente ao endereço eletrônico contabilidade@arraial.rj.gov.br a ser disponibilizado como canal de comunicação entre a população local e a Secretaria de Finanças e Orçamento para saneamento de dúvidas e esclarecimentos quanto aos resultados divulgados.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

EDITAL SEMECTEL Nº 38/2026 RESULTADO DO RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL SEMECTEL Nº 38/2026
RESULTADO DO RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao item 6 do Edital SEMECTEL nº 36/2026, referente ao Chamamento Público nº 003/2026, **TORNA PÚBLICO o resultado da análise do recurso interposto em face do resultado preliminar, divulgado por meio do Edital SEMECTEL nº 37/2026, conforme ANEXO deste Edital.**

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

DIEGO SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 67185

PROTOCOLO	NOME	RESULTADO DO RECURSO
014/2026	KEETHERINE GIOVANESSA	DEFERIDO

EDITAL SEMECTEL Nº 39/2026
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos item 6.7 e 6.8 do Edital SEMECTEL nº 36/2026, referente ao Chamamento Público nº 003/2026, destinado à inscrição e habilitação de escritores para exposição e comercialização de obras no Festival Literário e Cultural – LITERARRAIAL 2026, **HOMOLOGA E TORNA PÚBLICO o resultado final do Chamamento Público nº 003/2026**, conforme relação constante do Anexo I deste Edital.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

DIEGO SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 67185

ANEXO I – RESULTADO FINAL

PROTOCOLO	NOME COMPLETO	QUANT. OBRAS	NOME DAS OBRAS	SITUAÇÃO
001/2026	MATEUS AZEVEDO GAGO	1	RISCOS E RABISCOS POÉTICOS	DEFERIDO
002/2026	LUIZ EDISON DA SILVA VIDAL	1	O SARGENTO NU	DEFERIDO
003/2026	FÁBIO SILVEIRA MENDES	1	TEMPO E ESTAÇÕES	DEFERIDO
004/2026	DOROTEIA DOS ANJOS LIMA PACHECO	3	POEME-SE / BILA, A BALEIA JUBARTE / CONTOS E BRINCADERAS	DEFERIDO
005/2026	EDITE LOPES COSTA	3	MEU PARAÍSO/ AVENTURA EM BUSCA DO AMOR/ POESIAS CIGANAS	DEFERIDO
006/2026	JOSÉ ALEXANDRE DE SOUZA AGUIAR	1	O MENINO QUE AMAVA DEMAIS	DEFERIDO
007/2026	ROSANA ANDRÉ DA SILVA SOARES	2	O SALTO COISAS DE BALEIA / O MONSTRO DO CABO	DEFERIDO
008/2026	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PINTO	1	ANA E AS PALAVRAS	DEFERIDO
009/2026	JOSIANE REIS DA SILVA	1	TERO E A SEMENTE PERDIDA	DEFERIDO
010/2026	YURI DA SILVA VASCONCELLOS	2	SUPER GIBI DAS BRINCADEIRAS TRADICIONAIS / SUPER BRINCANTE	DEFERIDO
011/2026	JOYCE DO NASCIMENTO GUIMARÃES	2	AS AVENTURAS DE JOJO E MIMI COM A MALA MÁGICA EM ARRAIAL DO CABO/ JOJO E MIMI EM: APRENDENDO A RESPEITAR AS DIFERENÇAS	DEFERIDO
012/2026	ENZO ARIEL - DANIELLI DE MORAES SUETH (RESPONSÁVEL DO ESCRITOR)	1	SUPER NUTRITIVO EM O RESGATE DO MENINO DUDU	DEFERIDO
013/2026	JAN GIORGIO NUNES LOBO	4	50 SONETOS ARRAIAL FOR KIDS/ 100 SONETOS ARRAIAL / 40 ANOS 1 SONETOS/ 200 SONETOS E POESIAS	DEFERIDO
014/2026	KEETHERINE GIOVANESSA	1	FRAGMENTOS DE UMA VIDA	DEFERIDO

NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, nomear as servidoras **Mayra Antunes Vieira da Costa**, matrícula 69012, Cargo Docente IB, **Alessandra Gonçalves dos Santos Silva**, matrícula 68724, cargo Docente IB, **Regina Motta Siqueira**, matrícula 60260, cargo Assessor especial VI, **Beatris Esperante Ismerio,** matrícula 32979, cargo Pedagogo Classe2, **Tania maria Cunha Santos**, matrícula 32966, cargo Orientadora Educacional, da função de Fiscais do Contrato nº100/2026 referente ao Processo Administrativo nº 6205/2025, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I – A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II – A complexidade da fiscalização;

III – o quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela.

administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 21 de setembro de 2026.

Mayra Antunes Vieira da Costa

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 69.012

Alessandra Gonçalves dos Santos Silva

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 68.724

Regina Motta Siqueira

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 60.260

Beatris Esperante Ismerio

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 32.979

Maria Fernanda Pessoa Miranda dos Santos

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 56.716

Tania Maria Cunha Santos

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 32.966

Camila Moura de Sousa

Gestor do Contrato

Matrícula nº 71.258

De acordo,

DIEGO SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Matrícula nº 67.185

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Venho por meio deste, nomear o servidor, **João Pedro de Azevedo Almeira,** matrícula nº 56964, Cargo: Assessor Especial VI, para exercer a função de Gestor e nomear o servidor, **Matheus Branco de Andrade Souza,** matrícula nº 71241 Cargo: Assessor IV, para exercer a função de Fiscal, referente ao Contrato 167/2026 do Processo Administrativo SEI nº ARC-040116/000196/2026.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025

Art. 106. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

I – A compatibilidade com as atribuições do cargo;

II – A complexidade da fiscalização;

III – o quantitativo de contratos por agente público;

IV - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 107. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela.

administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

Arraial do Cabo, 24 de setembro de 2026.

Matheus Branco de Andrade Souza

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 71.241

João Pedro de Azevedo Almeira

Gestor do Contrato

Matrícula nº 56.964

De acordo,

DIEGO SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 67.185

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7°, inciso IV do Decreto Municipal n°3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82°, do Decreto Municipal n° 3.398/2021.

Processo nº: 3567/2026

Requerente: Wanderson M. Cavalcante.

Assunto: Baixa de dívida.

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 3308/2026

Requerente: Isabella M. Alves

Assunto: Cancelamento de dívida.

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

NOVA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

A Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECEC comunica a remarcação da reunião do Conselho Municipal de Cultura, anteriormente convocada para o dia 29 de setembro de 2026.

Fica, portanto, convocada nova reunião para o dia **30 de setembro de 2026, às 18h, na Sala de Artesanato do Centro Cultural Manoel Camargo**, mantendo-se a pauta e os demais termos da convocação anteriormente publicada.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

INGRID SILVEIRA PENDLE

Secretária Municipal de Cultura e Economia Criativa

Mat. 71.245

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo ARC-040116/004259/2026

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS (OSC), PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA 3ª EDIÇÃO DO EVENTO LITERARRAIAL, PREVISTO PARA OS DIAS 30 DE SETEMBRO DE 2026 À 3 DE OUTUBRO DE 2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente.

De acordo com o preconizado no Decreto Municipal 3.997/2023, **HOMOLOGO** a parceria por **Chamamento Público realizado conforme a Lei Federal 13.019/2014** em favor da OSC:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIFUSÃO DO LIVRO - ABDL, com o valor global de R$: **2.219.200,00** (dois milhões duzentos e dezenove mil e duzentos reais) obtido o a**través do Plano de Trabalho apresentado pela OSC.**

Remeta-se a Secretaria de Compras para providenciar com vistas à celebração da Publicação da Homologação e após remeta-se a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer para a elaboração do Termo de Colaboração.

Arraial do Cabo, 24 de setembro de 2026.

DIEGO SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula 67.185

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 182/2026 SEI

Processo nº ARC- 040116/002497/2026

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCADOR: **Manoel Helvio Nogueira**

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Ana Neri, nº 51, Sítio, Arraial do Cabo/RJ, sob inscrição municipal nº 054.588-9, destinado ao funcionamento provisório da Creche Municipal Stella Fraga.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 26.960,00 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, admitida a prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Federal nº 8.245/1991, enquanto subsistir a necessidade administrativa

Portarias

PORTARIA Nº 1.323/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24/09/2026, **Juliana da Silva Gomes,** do cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.324/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24/09/2026, **Aricimar Santos Aguiar,** do cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.325/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 2.498/2023,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30/07/2026, **Caroline Luize Barbosa Reis,** da Função Gratificada de Dirigente de Turno do Colégio Municipal Vera Felizardo, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.326/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal nº 768 de 1992,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declara, a contar de **30 de julho de 2026**, a vacância do cargo de **Auxiliar Administrativo**, ocupado pela servidora **Caroline Luize Barbosa Reis,** matrícula nº 33.485, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 59, inciso VII da Lei Municipal nº 768/1992, conforme Processo Administrativo nº 3292/2026.

Artigo 2º - A vacância de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de **30/07/2026**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.327/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Saul Nunes dos Santos**, GCM Subinspetor, matrícula nº 11.461, admitido em 03/12/2004, **Licença Prêmio,** no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º/10/2026 e 30/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 6400/2024**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.328/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Carlisson de Araújo Lisboa**, GCM Inspetor 3ª Classe, matrícula nº 7.264, admitido em 22/01/2001, **Licença Prêmio,** no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º/10/2026 e 30/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 714/2026**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.329/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Carmem Lúcia Pitzer de Amorim**, Inspetor de Alunos "A", matrícula nº 14.038, admitida em 22/05/2007, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 23/09/2026 e 20/03/2027, conforme Processo Administrativo nº 2881/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.330/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Andresa Fernandes da Cunha Ramiro**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.427, admitida em 18/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 20/09/2026 e 18/03/2027, conforme processo administrativo nº 1734/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.331/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Fernanda da Silva Gomes**, Docente II C - Ens. Fund. 4º e 5º - NV1, matrícula nº 33.442, admitida em 10/02/2020, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 08/09/2026 e 05/01/2027, conforme processo administrativo nº 6674/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.332/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Maria José Peixoto**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 8.470, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 12/09/2026 e 09/01/2027, conforme processo administrativo nº 1611/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.333/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 58 e 59 da Lei Municipal n° 2.552/2023

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1º de outubro de 2026, a servidora **DANIELLE OLIVEIRA DE ARAÚJO SILVA, Auxiliar de Classe "A" – NV1**, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, matrícula nº 33.707, **Progressão Vertical,** para a **CLASSE "C",** conforme processo administrativo nº 2645/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.334/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 31 e 32 da Lei n° 2.552/2023,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **ROMULO RODRIGUES EVANGELISTA,** Inspetor de Alunos "A" – NV2, do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.448, **Adicional de Aperfeiçoamento,** conforme processo administrativo nº 2831/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.335/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Clóvis da Silva**, Professor Docente I "C", matrícula nº 7.414, admitido em 08/02/1991, **Licença Prêmio,** no período de 90 (noventa) dias, a partir de 21/09/2026 e 19/12/2026, conforme Processo Administrativo nº 4061/2024**.**

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.336/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **Maria da Conceição da Silva Nobrega,** do cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 25 de setembro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

FIPAC

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO: ARC-40117/000027/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC

CONTRATADA: FREITAS E PORTO PARTICIPAÇÕES

CNPJ Nº: 40.261.798/0001-40

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades da Fundação

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.285,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

VALIDADE: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 14.133/21

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente